

**LEI Nº 5.849, DE 08 DE JULHO DE 2.002**

Altera a Lei 5.693/2001, que autoriza alienação de área pública situada no Bairro Colônia, através de investidura, para modificar-lhe a descrição perimétrica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 5.693, de 14 de novembro de 2001 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante investidura, ao Sr. Luiz Carlos Ferranti Júnior, a área pública referida no artigo anterior, que assim se descreve:

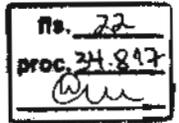
ÁREA B – 79,78 m²

Inicia no ponto G, junto ao alinhamento da Rua Dr. Antenor Soares Gandra e divisa com a propriedade de Luiz Carlos Ferranti Júnior e Elaine Cristina de Oliveira Ferranti, deste ponto, segue em reta confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Ferranti e Elaine Cristina de Oliveira Ferranti, na distância de 25 metros, até o ponto H; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com o remanescente de propriedade de Maria Alice Benachio Belezo e Lucila Benachio Torelli, na distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto H.1; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, confrontando com o remanescente de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, área ocupada pela abertura da Av. Marginal Alcindo Carletti, na distância de 22,85 metros, até o ponto G.1; deste ponto, deflete à direita e segue em curva, confrontando com o remanescente de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí (área ocupada pela abertura da Av. Marginal Alcindo Carletti), com desenvolvimento de 3,88



(Lei nº 5.849/02)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



metros, até encontrar o ponto G, início desta descrição perimétrica.

A presente descrição perimétrica encerra área total de 79,78 m².”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de julho de dois mil e dois.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1